



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

LEI N° 249/99

Cocalzinho de Goiás, 28 de dezembro de 1.999.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO GUIRRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal de Cocalzinho de Goiás, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada e regulamentada a **Escola Municipal Maria do Carmo Guirra “DONA CARMINHA”**, localizada na área destinada para construção de prédios públicos, situada entre as Ruas 04, 05 e 3ª Avenida, constando seu nome, localidade e área de ação dentro do Ensino Fundamental.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalzinho de Goiás, 28 de dezembro de 1.999.

EDU PAIVA
Prefeito Municipal